

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 003

São Paulo

quarta-feira, 7 de janeiro de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 6-1-87

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no proc. 1º CPP-25-85-SE e seu apenso, a MARIA REGINA ALVES DE ALMEIDA BUCK, RG 5.805.491, Professor I, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 260, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no proc. SS-378-86, a APARECIDO DE PAULO FERREIRA, RG 7.621.899, Servente, efetivo, do QSS.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-1-87

No processo administrativo 1º CPP-25-85-SE e/ap. SE-2.133-85, em que é indiciada MARIA REGINA ALVES DE ALMEIDA BUCK: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.108-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Maria Regina Alves de Almeida Buck, RG 5.805.491, Professor I, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, com fundamento nos artigos 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo DRE-SJRP-8.400-85-SE, em que MANOEL RODRIGUES CORIOLANO solicita tornar sem efeito o decreto publicado a 28-5-83, na parte em que o nomeou Escriturário do Quadro da Secretaria da Educação, para permitir transformação de função-atividade anteriormente exercida: "Tendo em vista os elementos constantes destes autos e os termos do parecer 2.094-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de desfazimento do ato de nomeação do interessado, por falta de amparo legal."

No processo administrativo SS-378-86, em que é indiciado APARECIDO DE PAULO FERREIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo e nos termos do parecer 2.103 de 1986, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Aparecido de Paulo Ferreira, RG 7.621.899, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infringência do art. 256, I e V, e § 1º do mesmo diploma legal."

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 6-1-87

EXONERANDO

nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, RITA DE CASSIA FACCO, RG 16.105.499, do cargo de Secretário I, do SQC-I-QSENA, que ocupa em comissão na Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretárias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	29
Obras e Saneamento	38
Transportes	38
Administração	39
Trabalho	42
Cultura	42
Esportes e Turismo	42
Interior	43
Negócios Metropolitanos	43
Universidades	
Universidade de São Paulo	43
Universidade Estadual de Campinas	44
Universidade Estadual Paulista	44

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 6-1-87

ARBITRANDO

a partir de 22-11-86, nos termos dos arts. 135, III e 141, da Lei 10.261-68, a DANIEL PAES, RG 1.885.111, Diretor Técnico Divisão II, efetivo, do SQC-I-QSC, padrão 37-E da E.V.4, T-I, à disposição do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, gratificação mensal, a título de representação na quantia correspondente a 100% do valor de seus vencimentos.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA LUCIA RIBEIRO LIMA, RG 11.926.810, Fisioterapeuta, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mococa, até 30-4-87;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem a Itália, a fim de desenvolver Programas Individuais de Trabalho e firmar as bases do novo Acordo de Cooperação a partir de 9-2-87 e por um período de 4 meses:

ANA MARIA AZEVEDO FIGUEIREDO DE SOUZA, RG. 4.758.866, Coordenador da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
ELIANA MARIA DOURADO MANTOS, RG. 10.552.936, Assistente Técnico de Direção II;
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECÍLIO, RG. 9.117.251, Diretor Técnico (Departamento Nível I) e
MARIA DO CARMO DIAS DOS SANTOS BATISTA, RG. 4.265.694, Médico Sanitarista I;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem a Itália, a fim de desenvolver programa de visitas aos órgãos de saúde italianos, bem como concluir as negociações do Acordo de Cooperação, a partir de 2-5-87 e por um período de 6 semanas:

OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE, RG 2.585.712, Secretário Adjunto;
NELSON IBANEZ, RG 3.464.612, Coordenador da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde e
MARIA CECÍLIA CORDEIRO DELLA TORRE, RG 4.406.785, Médico Sanitarista III.

CESSANDO

os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

a partir de 14-11-86, ISMAEL SILLAS MOREIRA, R.G. 3.619.676,
a partir de 4-12-86, RINALDO ZIANI, RG. 2.698.677, publicadas a 5-8-86;

os efeitos da resolução publicada em 11-7-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a ELIETE BRITO GUIMARÃES DE CAMARGO, RG. 7.446.142

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 1-10-86, que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de LUIS FERNANDO CERIBELLI MADI, RG 4.487.698, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, temporário, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa, Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a empreender viagem a Viena-Austria e a Munique-Alemanha Ocidental, no período de 13 a 24-10-86;

a resolução publicada a 14-11-86, em que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de ISABEL CRISTINA MONIWA, RG. 16.407.868, Escriturário, efetiva, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 6-1-87

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 22-4-86, em nome de Fernando Pinto Ruiz e outros, na parte referente a SUELY MAGALHÃES ARRIVABENE, RG 8.707.807, para declarar que seu nome correto é SUELY MAGALHÃES ARRIVABENE e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 26-6-86, em nome de Eliane Jacó de Moraes e outros na parte referente a MARINA LEMOS ANDRADE, RG. 4.389.731, para declarar que o seu nome correto é MARINA EDUARDO LEMOS ANDRADE e não como constou.

No decreto de nomeação em comissão, de Assistente de Diretor de Escola, do QSE, publicado a 2-9-86, na parte referente a MARIA ROSSONI DE OLIVEIRA COSTA, para declarar que o número correto de seu RG é 3.133.705, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 1-10-86, em nome de Regina Celi de Almeida e outros, na parte referente a MARIA CRISTINA AGUIAR, RG 19.379.104, para declarar que seu nome correto é MARIA CRISTINA AGUIAR DIAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 17-10-86, em nome de Júlia Maria Ribas e outros, na parte referente a CRISTIANA FELICIA DE SOUZA, RG. 17.352.349, para declarar que seu nome correto é CRISTIANE FELICIA DE SOUZA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 23-10-86, em nome de Lorraine Greco Groba e outros, na parte referente a MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAMARGO para declarar que o número correto do seu RG é 19.559.234 e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 6-1-87

No processo DMSCE-2.233-81, em que VERA SÍLVIA BRANDT DELLOSSO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.120-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso tempestivamente apresentado pela interessada, negando-lhe, contudo, provimento quanto ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.370-85, em que FRANCISCO ALVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.119-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.833-85, em que ELZI SILVA FERREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.124-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo em parte, concedendo-lhe 17 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27-6-85, tendo em conta os elementos que integram o presente processo."

No processo DMSCE-3.631-85, em que ALICE GOUVEA COSTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.121-86, da Assessoria Jurídica do Governo, não provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DRE-6-SUL-14.583-85-SE, em que ANTONIA ELISIE DE OLIVEIRA RODRIGUES solicita pagamento a título de exercício de fato: "Diante da instrução destes autos e do parecer 2.122-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pagamento pretendido, a título de exercício de fato, em virtude da não ocorrência da figura invocada."

No processo DMSCE-838-86, em que ELOISA SAAD AVIÑO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.118-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 31-12-86

DISPENSANDO

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 19, item 1, da L.C. 180-78, ELIETE BRITO GUIMARÃES DE CAMARGO, R.G. 7.446.142, Servente, temporária, do SQP-II-QSG, padrão 7-A da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 6-1-87

CONCEDENDO

a partir de 23-12-86, nos termos do art. 198, do E.F.P 120 dias de licença, a MARIA CRISTINA RODRIGUES, RG 11.832.030, NI 521.288.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

CONTRATANDO

Pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 05.01.87, de acordo com autorização do Senhor Governador do Estado, os servidos abaixo relacionados:
em AMPLIAÇÃO, Ofício HCRP nº 713/86:
APARECIDA DE FATIMA MAXIMO, RG 13.896.354, Escriturária, Proc. HCRP 10341/86;
ROSANA DE SOUZA, RG 1745515, Atendente de Enfermagem, Processo HCRP 10338/86;
NADIR ALVES DE MELO, RG 8.999.765, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 10342/86;
DAIVA MARIA FERREIRA CUNHA, RG 11.699.778, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 10344/86;
MARIA APARECIDA DA SILVA, RG 7.207.350, Escriturária, Processo HCRP 10345/86;
MARIA TERESA AROSTI, RG 16.555.456, Escriturária, Proc. HCRP 10347/86;
JOSÉ ROBERTO MENDEL, RG 12.687.009, Auxiliar de Estatístico, Proc. HCRP 10348/86;
CLEUZA ZANIBONI FERREIRA, RG 19.169.369, Atendente de Nutrição, Proc. HCRP 10349/86;
MARIA INÊS LEOPOLDO GREGÓRIO, RG 8.998.818, Escriturária, Proc. HCRP 10350/86;
ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 14.210.818, Escriturária, Proc. HCRP 10351/86;
APARECIDA BORGES, RG 2.110.280, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 6351/79;
VALMIR ORIZIO SILVA, RG 12.853.594, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 10501/86;
MARIA SONIA ALVES GARCIA, RG 8.773.717, Servente, Proc. HCRP 10508/86;
IVONEIDE ELIAS DA SILVA, RG 18.423.408, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 10509/86.